



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 031/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato, com fulcro na Resolução nº 213, de 07 de abril de 2021, pela Senhora Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35 e a empresa **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.988.359/0001-87, situada na Rua Senador Nabuco, 61, parte, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.030.160, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ FILLIPE TOFFANO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 246590145, expedida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 057.749.087-71, domiciliado na Rua Fagundes Varela nº 320, casa 316, sobrado, Ingá, Niterói – RJ, CEP 24.210-520 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E- 04/056/50/2017** e no edital de licitação nº **004/2019** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **027/2019**, relativo à prestação de serviços contínuos de **operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, equipamentos de ar condicionado central, selfs, fancoils, vrf (fluxo de gás refrigerante variável) tipo multi split, fancoletes, cassetes, splits, aparelhos de refrigeração de janela, sistema de automação, tubulações de água gelada, isolamentos térmicos e acessórios com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes da sede da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – LOTE III**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a partir de 24/10/2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA manifesta a sua concordância com a resolução do contrato antes do término do prazo ora pactuado, devendo, para tanto, ser comunicada pela CONTRATANTE com antecedência de **30 (trinta) dias**, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016

Nota de Empenho: 2021NE00731

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 69.096,00 (sessenta e nove mil e noventa e seis reais)**, relativo ao **LOTE III**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 5.758,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 11906-7, agência 2510, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **08/2020 à 07/2021**, cujos efeitos vigorariam até **23/10/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA, neste ato de prorrogação, concede desconto de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor anteriormente praticado para o Lote III.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor total de **R\$ 89.824,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, relativo ao **LOTE III**, em que **R\$ 69.096,00 (sessenta e nove mil e noventa e seis reais)** serão para a prestação de serviços e **R\$ 20.728,80 (vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** para o **eventual** ressarcimento de peças, a título de mera reserva orçamentária de 30%, nos termos do parágrafo quarto da cláusula nona do contrato, totalizando o contrato o valor de **R\$ 360.675,81 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco mil e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **24/10/2021 a 23/10/2022**, no valor correspondente à **5 %(cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

**ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
LUIZ FILLIPE TOFFANO MONTEIRO**

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 21 outubro de 2021



às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 22/10/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 22/10/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Soares Maciel, Assistente**, em 22/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23842767** e o código CRC **16185D9E**.